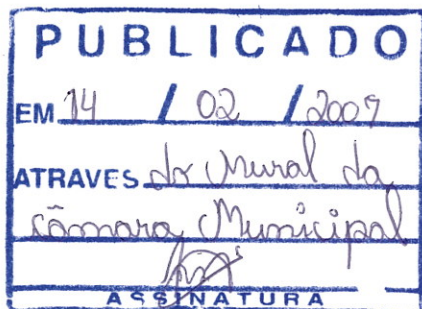




CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 003/2.007



“Altera a Resolução Nº 010/2006, que Dispõe sobre a fixação dos novos valores de diárias de viagem para Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas”.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, faz saber que o Plenário aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É Acrescido ao artigo 2º da Resolução 10/2006, o inciso III, com a seguinte redação:

“ III - Alimentação para deslocamento que não ultrapassar 12 horas, e que não houver pernoite, o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, 13 de Fevereiro de 2.007.


Djalma Abrantes
Vereador Presidente